+ obras



+ turismo

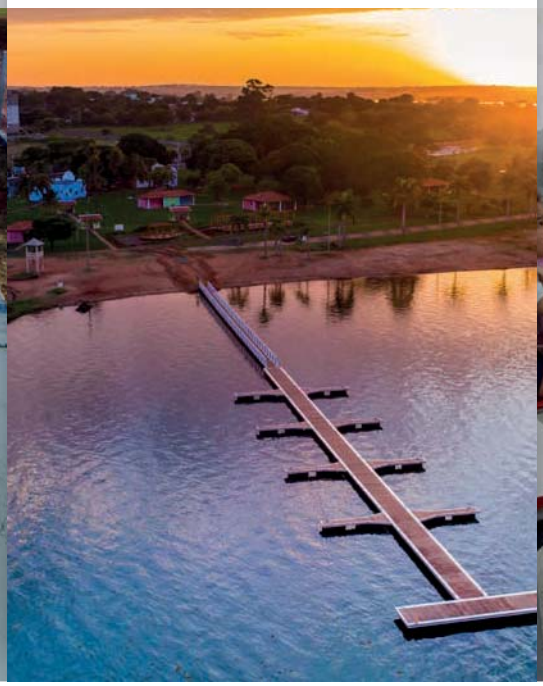

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 16 de junho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2948

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 16 de junho de 2026
Ano XIII | Edição nº 2948

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Pregão 4
Chamamento Público 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Atribuição de Classe/Aulas 13
Convocação 14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.732, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5.460/2026, em 29 de abril de 2026, formulada por Neide Cavalcante Souza, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Neide Cavalcante Souza**, matrícula funcional GP/nº 38555-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 13/09/2024 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 24/06/2026 a 08/07/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.733, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7.088/2026, em 1º de junho de 2026, formulada por Ana Carolina Pegoraro, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Ana Carolina Pegoraro**, matrícula funcional GP/nº 44113-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 05/07/2015 a 08/02/2022 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 24/06/2026 a 08/07/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Pregão

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7708/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica **nº 014/2026**

HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto **até às 08h59min do dia 26 de junho de 2026**, o Pregão Eletrônico nº 014/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o Registro Formal de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** acondicionado em botijões de 13kg e de 45kg, para diversas secretarias e departamentos do município de Pereira Barreto/SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência, deste Edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 92004-4837 ou pelos e-mails: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, e ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 15 de junho de 2026.

Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026

SELEÇÃO DE ARTESÃOS INDEPENDENTES PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E EM EVENTOS PÚBLICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com fundamento na Lei Municipal nº 5.198, de 15 de maio de 2026 e no Decreto Municipal nº 6.942, de 01 de junho de 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de artesãos locais independentes para participação na Feira Municipal de Artesanato e em Eventos do Calendário Oficial do Município, conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de artesãos independentes, residentes no município de Pereira Barreto-SP, para exposição e comercialização de produtos artesanais de produção própria durante eventos públicos e na Feira Municipal de Artesanato, a ser realizada no Centro Comunitário do Parque Linear "Praia Pôr do Sol" .

1.2. A participação é gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição ou de ocupação do espaço.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA FEIRA

2.1. A feira será realizada aos sábados e domingos, das 9h00 às 17h00, no Centro Comunitário do Parque Linear "Praia Pôr do Sol" , Avenida Jaqueline Tozetti, s/nº, Parque Linear, Pereira Barreto-SP ou em qualquer horário, nos Eventos Públicos do Calendário Oficial de Eventos do Município.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para artesãos independentes, correspondentes a até 50% do total de estandes, conforme Decreto Municipal nº 6.942/2026.

3.2. A definição do número exato de vagas de cada edição será publicada em aviso complementar no site oficial da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da feira.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se artesãos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada;

II – Residir no município de Pereira Barreto-SP;

III – Produzir artesanato próprio, de forma manual ou com auxílio de ferramentas simples;

IV – Não possuir vínculo como aluno das oficinas culturais municipais no momento da inscrição.

5. DOS PRODUTOS PERMITIDOS E VEDADOS

5.1. Serão aceitos produtos de artesanato manual, incluindo, exemplificativamente:

a) Bordados, crochê, tricô, rendas e trabalhos em tecido;

b) Cerâmica artística e cerâmica utilitária;

c) Esculturas e entalhes em madeira;

d) Pintura em tela, aquarela e técnicas mistas;

e) Bijuterias, biojóias e acessórios artesanais;

f) Macramê e fibras naturais;

g) Artesanato em materiais recicláveis;

h) Outras técnicas artesanais, a critério da comissão selecionadora.

5.2. É expressamente vedada a comercialização de:

I – Produtos industrializados, de fabricação seriada ou importados;

II – Alimentos e bebidas, exceto se autorizados previamente pela Vigilância Sanitária Municipal e expressamente indicados neste Edital;

III – Armas, réplicas de armas, fogos de artifício ou materiais perigosos;

IV – Produtos que utilizem peles, penas ou partes de animais silvestres sem autorização do órgão ambiental competente;

V – Produtos que façam apologia ao crime, à violência ou ao uso de drogas ilícitas;

VI – Produtos com conotação político-partidária ou religiosa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período de inscrição: de 18 a 30 de junho de 2026.

6.2. Local e horário: na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 2301, Jardim Jaruche, Pereira Barreto-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

6.3. Alternativamente, as inscrições poderão ser realizadas por e-mail, para o endereço cultura@pereirapreto.sp.gov.br, com o assunto "Inscrição Feira de Artesanato", desde que a documentação completa seja enviada em formato PDF até as 16h00 do último dia do prazo.

6.4. Documentos necessários para a inscrição:

I – Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchida e assinada;

II – Cópia do RG e CPF;

III – Comprovante de residência no município de Pereira Barreto (conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária recente, em nome do inscrito);

IV – Fotografias de, no mínimo, 3 (três) peças distintas que serão comercializadas, em papel fotográfico ou arquivo digital, com identificação do artesão e da técnica utilizada.

6.5. Cada artesão poderá inscrever-se uma única vez, indicando até 2 (duas) técnicas artesanais distintas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, designados por portaria do Secretário.

7.2. Critérios de seleção:

Critério	Pontuação Máxima
Qualidade técnica e acabamento das peças	40 pontos
Originalidade e criatividade	30 pontos
Diversidade da técnica artesanal (prioridade a técnicas menos representadas entre os inscritos)	20 pontos
Participação anterior em feiras e exposições (comprovada por fotos, certificados ou	10 pontos

declarações)	

TOTAL 100 pontos

7.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente:

I – O artesão que comprovar maior tempo de residência no município;

II – O artesão de maior idade;

III – Sorteio público, em data e local previamente divulgados.

7.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que:

I – Não apresentar a documentação completa;

II – Apresentar informações falsas ou documentos inidôneos;

III – Inscrever-se com produtos vedados por este Edital;

IV – For servidor público municipal diretamente envolvido na organização da feira.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 01 de julho de 2026, no site oficial da Prefeitura e no mural da Casa da Cultura.

8.2. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar, protocolado na Secretaria Municipal de Cultura ou enviado para o e-mail indicado no item 6.3.

8.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sendo o resultado final publicado no dia 08 de julho de 2026.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS SELECIONADOS

9.1. Comparecer ao local da feira no dia e horário determinados, portando documento de identidade original com foto.

9.2. Realizar a montagem do estande no horário estabelecido, retirando todo o material ao término do evento.

9.3. Manter o espaço do estande limpo e organizado durante todo o período da feira.

9.4. Zelar pelos equipamentos fornecidos pelo município, responsabilizando-se por danos causados por uso inadequado.

9.5. Comercializar exclusivamente os produtos artesanais de sua própria produção, não sendo permitida a revenda de produtos de terceiros.

9.6. Fixar em local visível o preço de cada produto, sendo livre a definição dos valores pelo próprio artesão.

9.7. Utilizar embalagens adequadas e sustentáveis, preferencialmente biodegradáveis ou recicláveis.

9.8. Possuir troco em espécie para as transações comerciais, sendo de exclusiva responsabilidade do artesão a gestão de suas vendas e receitas.

10. DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA

10.1. O município fornecerá a cada artesão selecionado:

I – 1 (uma) mesa de 0,70m x 0,70m;

II – 2 (duas) cadeiras;

III – Ponto de energia elétrica (tomada 110V), mediante solicitação prévia na ficha de inscrição.

10.2. É de responsabilidade do artesão trazer extensão elétrica, adaptadores, iluminação complementar, suportes para exposição, cavaletes ou qualquer outro material necessário para a composição do seu espaço.

11. DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

11.1. A Secretaria Municipal de Cultura designará fiscal responsável para acompanhar o cumprimento deste Edital durante a realização da feira.

11.2. Constatada irregularidade, o artesão será notificado para regularização imediata.

11.3. Em caso de descumprimento grave ou reincidência, o artesão será excluído da edição em curso e ficará suspenso da participação em feiras municipais pelo período de até 6 (seis) meses, sem prejuízo da responsabilização civil por danos causados ao patrimônio público.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação na feira é voluntária e gratuita, não gerando qualquer vínculo empregatício, obrigação previdenciária ou tributária entre o artesão participante e o município.

12.2. É de exclusiva responsabilidade do artesão a emissão de notas fiscais, recibos ou quaisquer documentos fiscais relativos às vendas realizadas.

12.3. O artesão autoriza, no ato da inscrição, a utilização gratuita de sua imagem e de suas obras em fotos e vídeos para divulgação institucional da feira pela Prefeitura, sem ônus ou necessidade de autorização adicional.

12.4. A Prefeitura não se responsabiliza por furtos, roubos, extravios ou danos a produtos e pertences dos artesãos durante o evento.

12.5. Em caso de condições climáticas adversas que impeçam a realização da feira, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura comunicará o cancelamento ou a transferência da data com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio dos canais oficiais e contato direto com os artesãos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

13. INFORMAÇÕES E CONTATO

Local: Casa da Cultura

Endereço: Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 2301, Jardim Jaruche, Pereira Barreto-SP

Telefone: (18) 92004-4808

E-mail: cultura@pereirapreto.sp.gov.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Pereira Barreto-SP, 16 de junho de 2026.

DEVANIR JOSÉ MORBI
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Nome artístico (se houver): _____
RG: _____ SSP/_____
CPF: _____ . _____ . _____ - ___
Data de nascimento: _____ / _____ /_____
Endereço residencial completo:
Bairro: _____
Cidade: Pereira Barreto-SP
Telefone fixo: ( ) _____
Celular/WhatsApp: ( ) _____
E-mail: _____

SOBRE O ARTESANATO
Técnica(s) artesanal(is) que produz: _____
_____

Principais materiais utilizados: _____
_____
Participou de feiras anteriores? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual(is)? _____
Necessita de ponto de energia elétrica? ( ) Sim ( ) Não

LISTA DE PEÇAS FOTOGRAFADAS PARA SELEÇÃO

Peça 1 – Nome/Descrição: _____ Técnica: _____

Peça 2 – Nome/Descrição: _____ Técnica: _____

Peça 3 – Nome/Descrição: _____ Técnica: _____

DECLARAÇÃO: Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, que as peças apresentadas são de minha própria produção artesanal e que aceito integralmente as condições do Edital nº014/2026.

Pereira Barreto-SP, _____ de junho de 2026.

Assinatura do Artesão: _____

PARA USO DA CASA DE CULTURA:

Protocolo nº: _____/2026

Data: / 06 / 2026 Horário: ____:____

Recebido por: _____

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 13/2026

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os **Professores de Educação Básica II - Educação Física** com contrato ativo em 2026 (exceto contrato para aula eventual) classificados no Concurso Público nº 01/2023 e/ou Processo Seletivo nº 003/2024 para as funções de **PEB II - Educação Física** (Professor de Educação Básica II - Educação Física) que tenham interesse na atribuição de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados, caso o candidato possuir vínculo em alguma Unidade Escolar.

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 - Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**17/06/2026** (quarta-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**16h00**

3 – Relação de vagas

a) PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Física, aulas das Oficinas Curriculares de Atividade Esportiva Motora em substituição à Profª Cinthia Pacca Canevari em licença maternidade no período de **18/06/2026** a **15/12/2026**.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	Jornada
CEMEI Margareth Alves M. Ferreira	Oficina de Atividade Esportiva Motora Nível I A e Nível II A Tarde	**12 h/a semanais:** 08 h/a semanais; 02 h/a HTPC (Terça-feira das 18h00 às 19h40) e 02 HTPI. Aulas compreendidas no período de segunda à sexta-feira 13h00 às 15h30

4 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos na Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

5 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

(x) não existe candidato interessado na U.E;
( ) existe candidato interessado na U.E;

Pereira Barreto, 15 de junho de 2026.

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 16 de junho de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.919 de 05/05/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário,* de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, **FICA O (A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;**

A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)			
Nome	**Class. Geral**	**Nota**	**Nº de inscrição**
Maria Elizabeth de Souza de Aguiar	37º lugar	75,00	0456999
Maria Aparecida Sobrinho	38º lugar	75,00	0463615

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE C/
Data: 16/06/2026 10:51:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiuscia Favaro de Souza M. de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

EXAMES:

- Hemograma Completo com contagem de Plaquetas
- Parasitológico de Fezes

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br